



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 238/2022

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a “Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana”.

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a “Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana”.

Parágrafo único. A Semana de que trata o *caput* deverá ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 27 de março.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se:

I - arte urbana: toda manifestação artística realizada em espaços públicos urbanos (ruas, casas, becos, vales, paredes, edifícios, túneis, viadutos, praças, entre outros). Essas manifestações artísticas possuem formas de expressão variável, função social e interação diretamente com o público transeunte no local em que a arte se encontra;

II - coletivos de arte: instrumentos ou canais de expressão artística relacionados à arte urbana. Os coletivos de arte integram e fortalecem a cultura local e, através das artes que apresentam, podem abordar, entre outros, temas ligados à sociedade; e

III - grafite: uma forma de arte contemporânea, com características essencialmente urbanas, e que tem a intenção de interferir na paisagem da cidade, transmitindo diferentes ideias.

Art. 3º A “Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana” tem como objetivos:

I - valorizar e difundir:

a) a arte do grafite; e





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

b) a arte urbana em geral;

II - apoiar os “coletivos de arte”; e

III - incentivar as ações locais voltadas à arte do grafite em todas as regiões do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de Julho de 2022.

ALINE MARIANO
Vereadora - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

JUSTIFICATIVA

A arte do grafite é uma forma de manifestação artística em espaços públicos. A definição mais popular diz que o “grafite” é um tipo de inscrição feita em paredes. Existem relatos e vestígios dessa arte desde o Império Romano.

Seu aparecimento na Idade Contemporânea se deu na década de 1970, em Nova Iorque, nos Estados Unidos. Alguns jovens começaram a deixar suas marcas nas paredes da cidade e, algum tempo depois, essas marcas evoluíram com técnicas e desenhos.

O grafite está ligado diretamente a vários Movimentos, em especial ao Hip Hop. Para esse Movimento, o grafite é a forma de expressar toda a opressão que a humanidade vive, principalmente os menos favorecidos, ou seja, reflete a realidade das ruas.

Essa arte expressa símbolos, ideologias, protestos e, principalmente, é capaz de mudar a estética urbana de uma cidade. Para os artistas, qualquer muro pode se transformar em uma tela branca. Muros, prédios, calçadas, bancos de praças podem migrar inclusive para a moda.

Foi introduzido no Brasil no final da década de 1970, em São Paulo. Os brasileiros não se contentaram com o grafite norte-americano, então começaram a incrementar a arte com um “toque” brasileiro. O estilo do grafite brasileiro é reconhecido entre os melhores de todo o mundo.

O número de grafiteiros cresceu na cidade do Recife, em comparação com outras épocas. Há alguns anos, eram poucos os que grafitavam. Hoje, com a internet e as facilidades que ela trouxe, apareceram mais desses artistas colorindo as construções cinzentas.

Instituir a “Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana” no Calendário Oficial do Município do Recife, na semana que compreender o dia 27 de março, é um reconhecimento do valor de *Alex Vallauri* para a cultura nacional.

O Evento deve ser comemorado anualmente na última semana de março, semana que inclua o dia 27 de março, data do falecimento de *Alex Vallauri*, pioneiro do grafite no Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

Assim, a arte urbana e o grafite fazem parte da cultura urbana e do cotidiano das pessoas que vivem no município do Recife. A arte urbana no Recife está espalhada em muitos bairros. O Acervo é muito rico, podendo ser apreciado em locais como Boa Viagem, Avenida Mascarenhas de Moraes, Pina, Recife Antigo, Boa Vista e Santo Amaro.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de Julho de 2022.

ALINE MARIANO
Vereadora - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Tipo de proposição: PLO **Autor da proposição:** Vera. Aline Mariano

Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a “Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana”.

Data de Entrada: 19/07/2022 **Data de Saída:** 19/07/2022 **Nº de Ordem:** NPE 18456-A_2022

Admissibilidade da Proposição

Admitida Não Admitida

O trabalho de análise de admissibilidade desta proposição foi realizado, sobretudo, em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife e na Lei Complementar Municipal nº 1, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis e de atos normativos municipais, conforme determina o § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município do Recife.

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim Não

Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?
Sim Não

No art. 1º:

- Orienta-se redigir a palavra ‘caput’ em itálico, no parágrafo único.

No art. 2º:

- Orienta-se substituir o sinal de ‘ponto’ por ‘ponto-e-vírgula, bem como acrescer a partícula ‘e’, no final do inciso II;

- A fim de contribuir com a coesão textual do dispositivo, sugere-se ajustar o texto do inciso II para a seguinte redação:

II - coletivos de arte: instrumentos ou canais de expressão artística relacionados à arte urbana. Os coletivos de arte integram e fortalecem a cultura local e, através das artes que apresentam, podem abordar, entre outros, temas ligados à sociedade; e





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

No art. 3º:

- A fim de contribuir com a técnica legislativa e com a coesão textual do dispositivo, sugere-se ajustar o texto do inciso I para a seguinte redação:

I - valorizar e difundir:

a) a arte do grafite; e

b) a arte urbana em geral.

Na parte normativa:

- Orienta-se utilizar espaçamento simples (um centímetro) entre linhas e entre os dispositivos.

No fecho da proposição:

- Orienta-se redigir o fecho da proposição tal como descrito na Lei Complementar Municipal nº 1, de 23 de abril de 2021, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis e de atos normativos municipais*.

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim

Não

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim

Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim

Não

5. Contém justificativa?

Sim

Não

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim

Não

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim

Não

Não se aplica





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

- c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim Não Não se aplica

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim Não

A título de informação, comenta-se a existência das seguintes normas de matéria correlata:

- Lei Municipal nº 18.616, de 10 de setembro 2019, que *DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA PICHÃO E A REGULAMENTAÇÃO DA PRÁTICA DO GRAFITE, BEM COMO SOBRE A RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO CONFORTO AMBIENTAL E ESTÉTICO NO MUNICÍPIO DO RECIFE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

- Lei Municipal nº 17.196, de 27 de abril de 2006, que *DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE TAPUMES DE OBRAS PÚBLICAS NA CIDADE DO RECIFE COMO ESPAÇO CULTURAL DESTINADO À ARTE DO GRAFITE.*

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim Não

Para concessão de títulos honoríficos:

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim Não

Campo para registro da Assessoria Especial Legislativa

Contém a assinatura do autor?

